

Estado do Pará
Governo Municipal de Mãe do Rio
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



PORTARIA Nº 021/2023 - GAB/PMMR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240121

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-00018

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ.

0(a) Sr(a) LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA, SECRETARIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO, como CONTRATANTE e TANCREDO AUGUSTO SALES TEIXEIRA EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **EDILSON SOUZA ALENCAR**, CPF nº **361.425.652-91**, RG: **1812742PC/PA** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas

Estado do Pará
Governo Municipal de Mãe do Rio
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MÃE DO RIO - PA, 26 DE janeiro de 2024.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO
GESTOR(A) DO CONTRATO